

a/- Braz Ciccarini rum
Secretário

Lei n.º 424 de 16 de julho de 1958

Autoriza pagamento e abre
crédito especial

O povo do Município de Namburaçu, por
seus representantes, decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal auto-

143

rizada a dispor até a importância de R\$
200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento
das despesas decorrentes da indenização do prédio
pertencente ao sr. Cícero Telles de Meneses, em virtude
do desmonte e rebaixamento do nível da Rua Luiz
Bergueira, no trecho que liga a Rua Monsenhor
Gonzalez à Praça João Pessoa, nesta cidade, conso-
ante autorização contida na lei n.º 374, de 5
de agosto de 1957.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorren-
tes do art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$.
200.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Namburaçu, 16 de ju-
lho de 1958.

a/- Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/- Braz Ciccarini Filho
Secretário